



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 442 /2007, de 13 de dezembro de 2007.

“Dispõe sobre denominação
de Próprio Público e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º- O Próprio Público localizado no Bairro São José, no Município de Teixeira
de Freitas, estado da Bahia, denominado de Brasília, passa a ser denominado de
“MARIA DE LOURDES CAJUEIRO CORREIA.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 13 de dezembro de 2007.

P. Aparecido R. Staut
Pe. Aparecido Rodrigues Staut
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado

Em 13/12/07

Rodrigues